



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CÓPIA DE EDITAL Nº 1 / 2018 - DPPG/REIT (11.01.18.05.01)

Nº do Protocolo: 23348.008274/2018-59

Blumenau-SC, 21 de Dezembro de 2018

EDITAL Nº 176/2018 - Processo Seletivo de discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-IFC)

O Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o regimento interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/IFC), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, nos termos deste edital.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. O PPGE/IFC concentra-se na área de Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e é formado por 02 (duas) Linhas de Pesquisa, conforme explicitadas a seguir:

a) **Processos Formativos e Políticas Educacionais:** A Linha estuda os processos formativos e políticas educacionais, tendo por base os fundamentos epistemológicos do campo educacional, nos diferentes períodos, contextos sócio-históricos e práticas sociais. Discute as políticas educacionais, consideradas como forças sociais em disputa, bem como suas interfaces com os processos formativos e com a gestão educacional. Problematisa a educação em e para os direitos humanos, envolvendo questões, temas e problemas contemporâneos em contextos formais e não formais. Investiga os processos de formação de professores e demais profissionais da educação, considerando as especificidades dos processos, seus níveis e modalidades de ensino, em espaços formais e não formais.

b) **Processos educativos e inclusão:** A linha Processos Educativos e Inclusão tem como objetos de estudo os processos educativos e as políticas de inclusão relacionados com os campos de interrogação epistemológica que problematizam a diferença, a diversidade, a desigualdade sociocultural e as formas históricas de manifestação do poder e dos contra-poderes. A educação, nesta perspectiva, é entendida como prática social comprometida com uma sociedade mais justa. Problematisa os processos que engendram a opressão e a exclusão compreendendo a sociedade como espaço de disputas de poder que geram as desigualdades. Atua na perspectiva teórico-metodológica com diferentes temas do campo educacional, tais como: direitos humanos, movimentos sociais, inclusão digital e recursos tecnológicos na aprendizagem, educação especial, educação profissional e tecnológica, educação do campo, capital social e cultural, conceitos de classe, raça, etnia, povos indígenas e populações tradicionais no contexto brasileiro e latinoamericano

DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

2. O PPGE oferecerá, para ingresso em maio de 2019, 20 (vinte) vagas, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa, conforme os quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Quadro 1 - número de vagas por Linha de Pesquisa	
Linha	Número de vagas
1. Processos Formativos e Políticas Educacionais	10
2. Processos educativos e inclusão	10

Quadro 2 - Total de vagas por professor na Linha 1 - Processos Formativos e Políticas Educacionais		
Alexandre Vanzuita	http://lattes.cnpq.br/0197986049005891	02
Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva	http://lattes.cnpq.br/9115883879758456	01
Marilândes Mól Ribeiro de Melo	http://lattes.cnpq.br/7641170265582884	01
Marilane Maria Wolff Paim	http://lattes.cnpq.br/8450316676913597	01
Roseli Nazario	http://lattes.cnpq.br/8746881958805524	01
Solange Aparecida de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/6507966351170581	01
Solange Aparecida Zotti	http://lattes.cnpq.br/4307985504045376	01
Sonia Regina de Souza Fernandes	http://lattes.cnpq.br/8237828652738502	02

Quadro 3 - Total de vagas por professor na Linha 2 - Processos educativos e inclusão		
Airton Zancanaro	http://lattes.cnpq.br/8797858687750467	01
Antonio Cavalcante De Almeida	http://lattes.cnpq.br/7575911824564297	02
Chris Royes Scharodosim	http://lattes.cnpq.br/3081808812636044	02
Gicele Vergine Vieira Prebianca	http://lattes.cnpq.br/624865855419614	01
Idorlene Da Silva Hoepers	http://lattes.cnpq.br/0701191397858274	01
Liane Vizzotto	http://lattes.cnpq.br/4735083599333817	02
Rogerio Sousa Pires	http://lattes.cnpq.br/4795198266029459	01

DO CRONOGRAMA

3. As inscrições estarão abertas de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019 e o processo de seleção atenderá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade	Observações
22/01/2019 a 10/02/2019	Inscrições	Na página: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
14/02/2019	Divulgação das inscrições homologadas e resultado da solicitação de condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou tempo adicional	Página: http://editais.ifc.edu.br/
15/02/2019 (até 23h59)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.pgge@ifc.edu.br
19/02/2019	Respostas aos recursos	Página: http://editais.ifc.edu.br/
14/03/2019	Divulgação dos candidatos aprovados na fase de avaliação dos projetos	Página: http://editais.ifc.edu.br/
15/03/2019 (até 23h59)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.pgge@ifc.edu.br
19/03/2019	Respostas aos recursos e convocação para a prova escrita	Página: http://editais.ifc.edu.br/
25/03/2019	Prova Escrita	Horário e local serão publicados no edital de convocação para a prova escrita Página: http://editais.ifc.edu.br/
15/04/2019	Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita	Página: http://editais.ifc.edu.br/
16/04/2019 (até 23h59)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.pgge@ifc.edu.br
18/04/2019	Respostas aos recursos e edital de convocação para entrevista	Página: http://editais.ifc.edu.br/
22/04/2019 a 03/05/2019	Fase de arguição	Horários e locais serão publicados no edital de convocação para a fase de entrevistas
07/05/2019	Resultado dos candidatos aprovados na fase de arguição	Página: http://editais.ifc.edu.br/
08/05/2019 (até 23h59)	Período para recursos	Exclusivamente por e-mail: selecao.pgge@ifc.edu.br
10/05/2019	Respostas aos recursos, publicação do resultado final do processo seletivo e da convocação para a matrícula	Página: http://editais.ifc.edu.br/

DA INSCRIÇÃO

4. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso de graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da graduação no ato da matrícula.

7. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. O endereço para a inscrição será divulgado até 18 de janeiro de 2019, na página: <http://editais.ifc.edu.br/>, no link do edital.

8. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG) - frente e verso;
- b) CPF (ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros);
- c) Diploma do curso de Graduação ou declaração de conclusão emitida pela instituição;
- d) Histórico Escolar do curso de Graduação
- e) Ficha de inscrição preenchida conforme o anexo II deste edital;
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Projeto de pesquisa de Dissertação conforme orientações do item 25 deste edital;
- h) Laudo técnico (para candidato(a) que solicitar condição(ões) específica(s) de acessibilidade no pleito);

8.1 Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados ao formulário eletrônico do SIGAA.

9. No ato da matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar original do diploma do curso de graduação (conforme item 48 deste edital), assim como os demais documentos originais relacionados anteriormente, além de outros especificados no edital de convocação para a matrícula. O descumprimento deste item resultará no indeferimento da matrícula e perda da vaga.

10. O(a) candidato(a) que solicitar condição(ões) específica(s) de acessibilidade deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo técnico que o(a) enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu artigo 5º § 1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, dentre outros).

10.1. O laudo técnico deverá conter:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência;
- c) Assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de doze meses a contar de 22 de janeiro de 2019.

11. O laudo técnico apresentado será avaliado pela Comissão Local responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados e verificando se a condição do(a) candidato(a) atende ao item 10 deste edital.

12. O(a) candidato(a) que não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de acordo com o item 10 deste edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.

13. O(a) candidato(a) deve declarar a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade para a participação do processo seletivo, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, em campo próprio.

13.1. A(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade será(ão) disponibilizada(s) ao(à) candidato(a) que tiver DEFERIDA a sua necessidade pela Comissão de Seleção.

13.2. O requerimento de tempo adicional será realizado conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

13.3. O tempo adicional para realização da prova será de 1 (uma) hora além do tempo regulamentar, ficando a critério do candidato a utilização ou não de todo esse período.

13.4. O resultado da solicitação de condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou tempo adicional será publicado na página: <http://editais.ifc.edu.br/> no link do edital no dia 14 de fevereiro de 2019.

13.5. O(a) candidato(a) que tiver a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade aprovada(s), no caso de cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular, poderá(ão) utilizar o seguinte material próprio: máquina Braille, reglete, punção, sorobã, caneta de ponta grossa, lápis 3b ou 6b, folhas com pauta ampliada e reforçada, assinador, régua ou tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio e apoio para leitura.

13.5.1 O material próprio será vistoriado pelo fiscal de sala/aplicador da prova.

13.6. O(a) candidato(a) que não tiver a(s) condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou tempo adicional deferido(s) pela Comissão Local terá o direito de encaminhar recurso quanto ao não deferimento até as 23h59 do dia 15 de fevereiro. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.pgge@ifc.edu.br, utilizando-se do formulário de recurso (anexo III);

13.7 O período de recurso é destinado exclusivamente aos candidatos que fizeram a solicitação de condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou tempo adicional e que apresentaram laudo técnico, no ato da inscrição e tiveram seu pedido INDEFERIDO. A Comissão de seleção avaliará as informações prestadas no formulário de recurso, deferindo ou não o pedido.

13.8 O resultado dos recursos e a relação final dos candidatos que serão atendidos em seus pedidos de condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou tempo adicional será publicado na página: <http://editais.ifc.edu.br/> no link do edital, no dia 19 de fevereiro de 2019.

13.9. A(as) condição(ões) específica(s) de acessibilidade e/ou o tempo adicional requeridos serão atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de Seleção.

13.10 Situações emergenciais para realização da prova poderão ser atendidas considerando-se critérios de viabilidade e razoabilidade.

14. As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

15. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar a prova escrita portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues, voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os acondicionará e identificará em sacola ou saco plástico, e os colocará em espaço reservado na parte da frente da sala de aula. O(a) candidato(a) deverá retirar os objetos no momento da entrega da prova.

16. O PPGE/IFC não se responsabiliza por problemas de efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

17. A homologação das inscrições será publicada no sítio <http://editais.ifc.edu.br/>, no link do edital deste processo seletivo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019.

18. À homologação das inscrições caberá recurso, conforme calendário disposto no item 3 deste Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção nomeada pelo coordenador do PPGE/IFC, constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

20. O preenchimento das vagas, por linha de pesquisa, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório. Os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa em que se inscreverem. A classificação em cada etapa e a classificação final dar-se-á por linha de pesquisa.

21. O processo seletivo constará de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 (cem) pontos cada, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos para cada uma delas.

22. A nota final será a média aritmética das três notas obtidas nas etapas do processo seletivo. O critério de desempate, será a melhor nota na primeira etapa do processo seletivo (Projeto de Pesquisa). Persistindo o empate será a maior idade.

23. Em caso de não preenchimento total das vagas em qualquer das linhas de pesquisa, as vagas poderão ser remanejadas para outra linha.

24. O Colegiado do PPGE - IFC se reserva o direito de não preencher o número de vagas previsto.

ETAPA 1. Análise de projeto de pesquisa:

25. O projeto deve conter entre 7 e 15 páginas, conforme as normas da ABNT e a formatação Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5cm, contemplando:

Folha de rosto; (Nome da Instituição, título do projeto, Nome do autor e data)

Resumo;

Delimitação do problema;

Justificativa;

Objetivos;

Metodologia;

Referencial Teórico

Resultados esperados;

Cronograma;

Referências bibliográficas.

26. Será considerada na avaliação do projeto os seguintes aspectos:

- a) Relação de pertinência da temática de estudo com a Linha de Pesquisa à qual se vincula;
- b) Clareza na redação (coesão, coerência, pontuação) e na justificativa pela escolha de uma temática ou problema de investigação;
- c) Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- d) Consistência teórico-metodológica;
- e) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa.

27. O Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, será avaliado por 2 (dois) examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.

28. Ao resultado da avaliação dos projetos caberá recurso, conforme calendário disposto no item 3 deste Edital.

ETAPA 2. Prova escrita:

29. A prova escrita será realizada no dia 25 de março de 2019, segunda-feira, às 14h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú, em local a ser informado no site: <http://editais.ifc.edu.br/>, no link do edital.

30. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às 13h para o encaminhamento às salas de realização da prova.

31. Não será permitido o ingresso na sala de provas após às 14h (horário de Brasília). A prova terá duração máxima de quatro horas.

32. A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa e não serão permitidas consultas em nenhum material.

33. A prova escrita deverá ser identificada somente pelo número de inscrição do (a) candidato (a) gerado pelo SIGAA.

34. A bibliografia básica para a prova indicada pelas linhas de pesquisa consta no Anexo I deste edital.

35. Critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Coerência/consistência argumentativa em relação às questões propostas;
- b) Não fugir do tema ou das questões propostas na prova;
- c) Domínio do referencial teórico indicado para a prova;
- d) Clareza na redação (coesão, coerência, pontuação).

36. As provas serão avaliadas por 2 (dois) examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota final é resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores. Quando a diferença de pontuação entre as notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores for maior que 20 (vinte) pontos, será realizada uma terceira avaliação. Nesse caso, será desconsiderada a menor das três notas atribuídas.

37. Ao resultado da avaliação da prova escrita caberá recurso, conforme calendário disposto no item 3 deste Edital.

ETAPA 3. Arguição e análise do Currículo Lattes;

38. A nota da etapa 3 será calculada considerando os seguintes pesos percentuais:

- a) Currículo Lattes corresponderá a 10% da nota e a arguição corresponderá a 90%;

39. A arguição focalizará os Projetos de Dissertação, assim como a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir do seguinte roteiro:

- a) Apresentação do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a);
- b) Arguição pela banca;
- c) Análise da trajetória acadêmica do(a) candidato (a).

40. Não será permitido o uso de equipamento multimídia pelo (a) candidato (a) no momento de apresentação do projeto.

41. Critérios de avaliação da Arguição:

- a) Segurança e consistência na defesa do projeto
- b) Domínio teórico-metodológico da proposta apresentada
- c) Justificativa de escolha da linha de pesquisa e do PPGE/IFC;
- d) Disponibilidade de orientação na Linha de Pesquisa.

42. Critérios de avaliação do Currículo Lattes:

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS	AVALIAÇÃO
Publicação em revista indexada	2,5 pontos por cada publicação
Publicação de livro (com ISBN)	2,5 pontos por cada publicação
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2,0 pontos por cada capítulo
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	1,5 pontos por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1,0 pontos por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	0,5 ponto por trabalho
Participação como bolsista de projetos de pesquisa ou desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	1,0 ponto por ano
Participação como bolsista em projeto de extensão	1,0 ponto por ano
Participação como bolsista no PIBID	1,0 ponto por ano
Experiência profissional na Educação Básica	2,0 pontos por ano
Experiência profissional no Ensino Superior	2,0 pontos por ano

43. À etapa de arguição caberá recurso, conforme calendário disposto no item 3 deste Edital.

DOS RECURSOS

44. Os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail ao PPGE/IFC selecao.ppge@ifc.edu.br, conforme anexo III disponível neste edital, até as datas limite especificadas no cronograma. O (a) candidato (a) deverá se identificar apenas pelo número de inscrição para manter a impessoalidade do recurso perante à Comissão Examinadora.

45. Recursos interpostos de outra forma ou fora de prazo não serão considerados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

46. A falta de quaisquer documentos listados no item 8 tornará inválida a inscrição. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

47. Os candidatos (as) estrangeiros (as), caso sejam aprovados, deverão comprovar a proficiência em Língua Portuguesa, adicionalmente, a qual deverá ser entregue à Secretaria do curso no ato da matrícula.

48. Os (as) candidatos (as) ao Mestrado na condição de formandos poderão apresentar uma declaração do Coordenador dos respectivos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, atestando que o/a estudante é concluinte do curso. Caso aprovado/a, o/a candidato/a deverá apresentar o diploma de Graduação no ato da matrícula.

49. O período de matrícula dos candidatos aprovados será publicado no edital de convocação para a matrícula na página <http://editais.ifc.edu.br/>, link do edital, conforme o cronograma.

50. Caso seja aprovado no processo de seleção, o/a candidato/a estrangeiro/a deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, que deverá ser renovado até a finalização do curso. Serão aceitas matrículas com visto de estudante ou permanente, tão somente. Para efeitos de matrícula, a documentação comprobatória de grau acadêmico obtido no exterior (Graduação e Mestrado) somente poderá ser aceita com a autenticação feita pela Embaixada Brasileira no País de origem e com o devido reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

51. Será aceita apenas uma inscrição por CPF. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerado apenas o último envio.

52. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital Nº 01/PPGE/2018.

53. A comissão de seleção será divulgada por edital ou portaria institucional própria.

Blumenau, 21 de dezembro de 2018.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS PARA PROVA ESCRITA

Linha Processos Formativos e Políticas Educacionais:

BORGES, Maria Célia. **Formação de professores**: desafios históricos, políticos e práticos. 1. ed. São Paulo: Editora Paulus Ltda., 2013.v 01. 160p.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

GATTI, B. A. **A construção da pesquisa em Educação no Brasil**. Brasília: Plano Editora, 2012.

Linha Processos educativos e inclusão:

BIANCHETTI, Lucídio et al. Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. 6 ed. Campinas: Papyrus, 2004.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

STAKE, Robert E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

ANEXO I I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF (Brasileiros): _____ - _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Documento de Identidade () RG () RNE () Passaporte () DNI

Número do documento de Identidade: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Gênero: () Masculino () Feminino () Não declarado

2. ENDEREÇO:

Logradouro (Rua, Av., etc.): _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____ CEP: _____ - _____

3. CONTATO:

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

4. LINHA DE PESQUISA

() Processos Formativos e Políticas Educacionais

() Processos educativos e inclusão

4.1) Título do projeto de Pesquisa:

5. PARA CANDIDATO(A) QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S) DE ACESSIBILIDADE E/OU TEMPO ADICIONAL*

* Seguir orientações dos itens 10 ao 13 do edital.

* Este pedido fica condicionado ao parecer da Comissão Local responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos do Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú* e da análise da Comissão de Seleção

a) Necessita de condição(ões) específica(as) de acessibilidade para realização da prova?

() Sim () Não

b) Se sim, qual/quais?

() Prova ampliada. Fonte: () 14 () 16 () 18 () outra: qual? _____

() Ledor

() Transcritor

() Intérprete de Libras

(continuação do Anexo II)

() Tempo Adicional

() Outro. Qual? _____

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetuar a inscrição no processo seletivo, **estou ciente de todas as normas presentes no edital de seleção.**

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este documento deve ser impresso, preenchido a mão, escaneado e anexado em formato PDF no ato da inscrição através do sistema eletrônico SIGAA.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE-IFC

Eu, candidato(a) inscrito no processo seletivo regido pelo edital _____, com o número de inscrição _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

- Recurso referente a etapa/fase: _____

1. Motivo do recurso (descreva o item do Edital de seleção que você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base em sua justificativa, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____, ____ de _____ de 2019.

Este é o documento modelo de recurso. O candidato poderá incluir linhas se considerar necessário e anexar documentos que ajudem em sua argumentação. O documento de recurso deve ser preenchido a mão, escaneado e anexado ao e-mail de recurso conforme as instruções do edital.

(Assinado digitalmente em 21/12/2018 14:43)
JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1331436

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2018, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: 21/12/2018 e o código de verificação: **abfddcecbf**